



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



PROJETO DE LEI Nº 002/2011

“Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

LUIS ANTONIO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Lutécia autorizada a conceder um reajuste salarial na ordem de 12% (doze por cento) aos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Lutécia.

Parágrafo Único – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargos efetivo e os em cargos em comissão.

Artigo 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º, retroagirá a partir de 1º de março de 2011.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária do atual orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, aos 14 de abril de 2011.

Luis Antonio da Silveira
Presidente

<p>APROVADO</p> <p>Pelo Plenário da Câmara Municipal de Lutécia - SP, em Sessão Ordinária de 18/04/2011</p> <p>Luis Antonio da Silveira Presidente RG 20.093.383-8 CPF 099.741.228-30</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



JUSTIFICATIVA

O reajuste salarial ora proposto em doze por cento (12%), esta dentro da previsão orçamentária para este exercício de 2011, porém, a sua retroatividade a contar de março do corrente ano se faz necessário como medida de inteira justiça aos funcionários, haja vista que o último reajuste concedido aos servidores desta Casa de Leis ocorreu também no mês de março de 2010, fato que além do aumento em si, evita que ocorra perdas salariais no período em questão.

É o que estamos propondo aos senhores Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado por todos.


Luis Antonio da Silveira
Presidente